**LEI Nº 026/2001**

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)".

**APARECIDO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de ate R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para ocorrer com as obras de Implantação de Galerias de Águas pluviais nas Ruas Belizário Goulart dos Santos e Sabina da Gloria, cuja classificação é a seguinte.

ÓRGÃO: 09 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 02 – Ruas e Avenidas

10 Habitação e Urbanismo

1058 Urbanismo

1058575 Vias Urbanas

10585753.080000 Obras de Implantação de Galerias de Águas Pluviais nas Ruas Belizário Goulart dos Santos e Sabina da Glória..

4.1.1.0.0 *00.00.00* Obras e Instalações R$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei , indica-se como recursos repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos FEHIDRO Nº 145/2000 de 08/06/2000.

TOTAL..... R$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2001.

**APARECIDO CARDOSO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

**SEBASTIÃO ANIZIO**
**SECRETÁRIO**